

ENC: Moção de Apelo nº008/2021

Marcelo de Almeida Frota

qua 19/05/2021 12:06

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

OFICIO 027.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: quarta-feira, 19 de maio de 2021 09:52

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Moção de Apelo nº008/2021

De: Camara de Vereadores Vargem Bonita [<mailto:camara92vereadores@yahoo.com>]

Enviada em: quarta-feira, 19 de maio de 2021 09:23

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Moção de Apelo nº008/2021

Bom dia, segue em anexo Moção de apelo nº008/2021, votada e aprovada nessa Casa Legislativa de Vargem Bonita-SC, aguardo confirmação de recebimento.

Att,

Eliane Batista

Secretária legislativo



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VARGEM BONITA - SC

Vargem Bonita – SC, 18 de maio de 2021

OFÍCIO Nº 027/2021

Vossa Excelência

Rodrigo Otavio Soares Pacheco

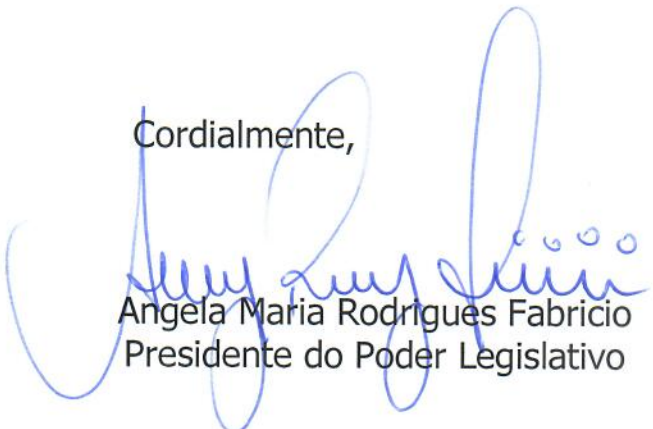
Presidente do Senado Federal – Brasília - DF

Senhor,

O Poder Legislativo de Vargem Bonita – Santa Catarina, situado na Rua Coronel Vitório, Centro, neste ato representado pela presidente Angela Maria Rodrigues Fabrício, vem pelo presente levar a seu conhecimento a Moção de Apelo nº 008/2021, votada e aprovada por unanimidade por essa Casa Legislativa em 17 de maio de 2021.

Sendo o que temos para o momento na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


Angela Maria Rodrigues Fabrício
Presidente do Poder Legislativo

MOÇÃO DE APELO Nº 008/2021

RECEBI
 10 / 05 / 2021
 Assinatura

À Sua Excelência Presidente

ANGELA MARIA RODRIGUES FABRÍCIO

Câmara Municipal de Vereadores

Vargem Bonita – SC

EM 10 VOTAÇÃO FOI APROVADO POR unanimidade
 VARGEM BONITA 17 DE maio DE 2021
Angela Rodrigues
 Presidente

A vereadora Alessandra Radavelli e os demais vereadores que esta subscrevem, solicitam que coloquem em apreciação neste Plenário, e requerem o encaminhamento desta Moção de Apelo aos Excelentíssimos Presidentes do Senado Federal, **Rodrigo Otavio Soares Pacheco** e da Câmara Federal, **Arthur Lira**, da MOÇÃO DE APOIO ao projeto de Lei nº 2.564/2020, que altera a Lei nº 7.498/1986, para instituir o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem.

Considerando:

- A moção de apoio justifica-se pelo descontentamento da categoria relacionado à estagnação do projeto no Senado. Iniciou-se em maio de 2020 o Projeto de Lei 2.564/2020, que institui o Piso Salarial Nacional para os profissionais de Enfermagem, o projeto é de suma importância para a valorização da classe que diariamente está na linha de frente, tanto nesse momento de pandemia quanto em todos os outros programas de saúde.

- Atualmente não existe um valor instituído para o pagamento dos profissionais de enfermagem (Auxiliares, Técnicos e Enfermeiros), fazendo com que os mesmos tenham que optar pelo aumento de carga horária e jornada duplicada, levando a sobrecarga de trabalho.

- Destaca-se também que a Enfermagem e suas atividades auxiliares, categoria de profissionais abnegados, e que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, continuam extremamente desvalorizados em algumas partes do Brasil, talvez nunca na História a sociedade tenha que reconhecer e valorizar essa profissão; enquanto muitos param, tais profissionais da Enfermagem estão na linha de frente ao combate do maior inimigo da humanidade de todos os tempos. A PANDEMIA DO COVID-19.

- Principalmente durante a Pandemia pode-se avaliar a enfermagem como peça fundamental no âmbito de saúde pública, portanto, estes profissionais merecem respeito, valorização e salários dignos para continuarem atuando de forma digna, eficiente e humanizada em prol da saúde dos pacientes.

- É imprescindível que reflitamos sobre a relevância histórica da enfermagem para todos os serviços de saúde. A enfermagem, diferente de outras profissões da saúde, é assalariada e, de fato, não consegue trabalhar como profissional liberal. Todos os

serviços de saúde do Brasil, sejam públicos ou privados, dependem dos profissionais da enfermagem.

- O devido apoio ao PL em tramitação, trata-se de reivindicação fruto de imensa e longa luta dos profissionais da enfermagem brasileira. Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório: é graças aos profissionais da enfermagem que a população brasileira consegue ser cuidada e, paulatinamente, vacinada. São estes profissionais que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história da humanidade, mesmo com salários defasados, condições de trabalho indignas e em certos casos subvalorizados.

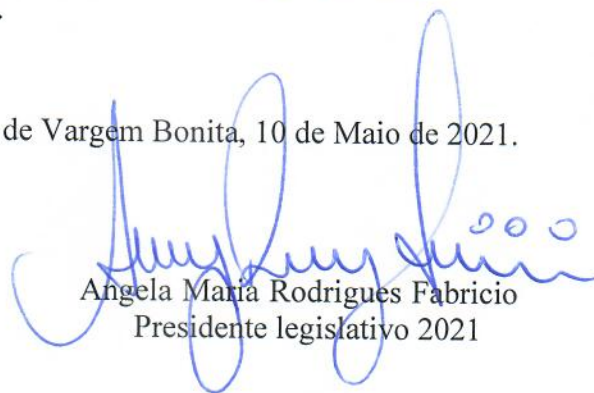
- Mesmo expostos a um maior risco de contaminação, o grande reconhecimento popular da importância dessa categoria, infelizmente, não corresponde à remuneração digna; incoerência esta que se pretende corrigir através dessa MOÇÃO, visto que esses profissionais que se arriscam para salvar vidas diariamente e incansavelmente, devem ser mais valorizados através desta antiga reivindicação da categoria.

REQUER o encaminhamento a da seguinte Moção de Apoio:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARGEM BONITA-SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando a proposição da Vereadora ALESSANDRA RADAVELLI, E DEMAIS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM, ROGA A ESTA NOBRE CATEGORIA PARA QUE O PROJETO DE LEI Nº **2.564/2020** VOLTE URGENTEMENTE A SER OBJETO DE TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL.

Câmara Municipal de Vereadores de Vargem Bonita, 10 de Maio de 2021.


Alessandra Radavelli
Vereadora Proponente


Angela Maria Rodrigues Fabricio
Presidente legislativo 2021


Adilson Araujo
Vice Presidente 2021


Solimar José Luvizão
1º Secretário 2021


Junior Cezar Panizzi
2º Secretário


Arlete Terezinha Debastiani
Vereadora



Jaqueline Spader
Vereadora



Leonel Giardini
Vereador



Valdecir Jorge Valcarenki
Vereador



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 25/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.064737/2021-65
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.064738/2021-18
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049413/2021-05
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049396/2021-06
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049411/2021-16
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050858/2021-20
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050863/2021-32
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050508/2021-63
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050506/2021-74
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050497/2021-11
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050499/2021-19
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049696/2021-87
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049823/2021-48
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049830/2021-40
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049868/2021-12
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050473/2021-62
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050460/2021-93
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050428/2021-16
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051782/2021-50
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050920/2021-83
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051726/2021-15
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052610/2021-01
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053183/2021-71



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052620/2021-39
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053174/2021-80
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052663/2021-14
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052664/2021-69
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050891/2021-65
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050894/2021-93
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050907/2021-24
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051771/2021-70
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052345/2021-53
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052833/2021-61
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052832/2021-16
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052829/2021-01
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052826/2021-69
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052821/2021-12
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052817/2021-70
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052809/2021-21
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052815/2021-89
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052807/2021-32
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052804/2021-07
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052801/2021-07
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052353/2021-08
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052331/2021-30
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052335/2021-18
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052324/2021-38
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052341/2021-75
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051691/2021-14
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051190/2021-38
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051686/2021-10

Secretaria-Geral da Mesa, 28 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

